

# Artigo 105 Código Penal Comentado: Impacto do Perdão do Ofendido na Ação Penal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | dezembro 5, 2024



O **perdão do ofendido**, conforme estabelecido pelo Artigo 105 do Código Penal, desempenha um papel crucial nas ações penais que procedem apenas mediante queixa. Este artigo impede o prosseguimento da ação quando ocorre o perdão do ofendido, destacando sua relevância na prática do direito penal. A relação entre o perdão e a extinção da punibilidade do crime oferece uma dimensão importante para os envolvidos no processo legal.

No cenário jurídico, o perdão do ofendido é entendido como um ato de clemência. Este, quando aceito, extingue a punibilidade nos casos previstos, gerando significativos efeitos jurídicos. Os crimes que dependem exclusivamente de queixa são diretamente afetados por este ato, considerando que não há contraposição de partes ou argumento processual quando o perdão é conferido. Este aspecto pode influenciar diretamente o desenrolar de um processo penal.

A regulamentação do perdão do ofendido ainda envolve nuances processuais e prazos a serem observados. As decisões e interpretações dos tribunais, como o STJ, frequentemente fornecem diretrizes sobre suas aplicações e limitações. **A compreensão detalhada das disposições legais sobre este tema é essencial para praticantes e estudiosos de direito penal.**

## Pontos Importantes

- Perdão do ofendido extingue a ação penal iniciada por queixa.
- Relevância em ações penais exclusivamente privadas.
- Jurisprudência fornece diretrizes sobre aplicabilidade.

## Natureza Jurídica do Perdão do Ofendido

A natureza jurídica do perdão do ofendido está associada a sua função extintiva de punibilidade em crimes de ação penal exclusivamente privada. Este ato tem características distintivas que o diferenciam de outras formas de término de processos penais, como a renúncia.

## Conceituação e Características

O perdão do ofendido é um **ato bilateral** que requer tanto a oferta quanto a aceitação entre as partes envolvidas—o querelante e o querelado. Essa interação faz com que o processo penal seja interrompido, cumprindo assim sua função extintiva.

Tecnicamente, este perdão tem como base o artigo 105 do Código Penal Comentado, classificado como causa extintiva de punibilidade. Isso significa que, após a aceitação do perdão, não há mais possibilidade de reativar a ação penal, encerrando definitivamente o litígio.

## Distinção entre Perdão e Renúncia

Embora ambos possam resultar no término de uma ação penal, o perdão difere da **renúncia** por sua natureza jurídica. Enquanto o perdão é um ato bilateral, a renúncia é um **ato unilateral** que não depende da aceitação do outro.

Na renúncia, a vítima opta por não exercer o seu direito de queixa, e esse consentimento pode ser expresso de forma tácita ou expressa. A renúncia tácita ocorre quando a vítima toma atitudes que indicam claramente sua desistência de processar, como o silêncio prolongado após o fato.

## Procedimento da Queixa e Perdão do Ofendido



**Perdão do ofendido** é um mecanismo jurídico que impede o prosseguimento da ação penal em casos onde a **ação penal** é movida exclusivamente por iniciativa privada. Esta seção explora como se dá a queixa, o momento apropriado para oferecer perdão, bem como suas diferentes formas e efeitos legais.

### Iniciativa Privada na Ação Penal

Ação penal de iniciativa privada ocorre quando a vítima, ou seu representante legal, toma a iniciativa de buscar a tutela jurídica. Esse procedimento é específico para delitos em que a lei exige uma queixa formal para que o processo se mova

adiante. Assim, é papel da vítima decidir iniciar, prosseguir ou cessar a ação contra o **querelado**.

Em crimes de ação privada, o direito de queixa pode ser exercido diretamente pela vítima, evidenciando a importância do consentimento da parte ofendida para qualquer ação judicial. A retirada da queixa por parte da vítima, geralmente se manifesta através do perdão, o que depende da aceitação do acusado para ser efetivo na extinção da punibilidade.

## **Momento do Oferecimento do Perdão**

O perdão do ofendido deve ser oferecido em momento oportuno durante o curso da ação penal privada. Este geralmente acontece após a formalização da queixa e antes de uma decisão final. A vítima ou seu representante deve manifestar claramente o perdão em tempo hábil, para evitar que o processo continue.

Esse timing é crucial, pois o perdão não pode retroagir, isto é, não surte efeito em decisões já executadas. Portanto, arranjar o momento adequado fortalece a eficácia desse instrumento, garantindo que o interesse da vítima em não prosseguir com a acusação seja respeitado juridicamente.

## **Formas e Efeitos Jurídicos do Perdão**

O perdão pode ser concedido de forma **expressa**, quando declarado claramente e sem ambiguidade pela vítima, ou de forma **tácita**, quando suas ações demonstram a intenção de perdoar o **querelado**. Cada forma carrega consigo efeitos específicos na extinção da punibilidade.

Legalmente, o perdão extingue a ação penal em curso, impedindo qualquer prosseguimento ou consequência legal derivada do processo iniciado. Esta extinção da punibilidade do acusado requer a aceitação do mesmo, o que diferencia o perdão de outras formas de extinção de punibilidade. Em última análise,

ele atua como um mecanismo de resolução de conflitos de maneira amigável e consensual entre as partes envolvidas.

## **Impacto na Extinção da Punibilidade**



O perdão do ofendido, conforme estabelecido no Artigo 105 do Código Penal, exerce um papel crucial na extinção da punibilidade em crimes que se processam por queixa. Este instituto pode levar à extinção da ação penal e tem implicações jurídicas significativas. A análise desses aspectos é essencial para compreender a importância do perdão judicial e sua relação com outras causas extintivas de punibilidade.

## **Perdão Judicial e suas Consequências**

O perdão judicial refere-se à possibilidade de o juiz extinguir a punibilidade de um crime, mesmo que o ofendido não forneça o perdão. Este mecanismo pode ser aplicado em casos onde a retribuição penal é desnecessária ou injusta.

Quando o perdão é aceito, ele tem força para cessar a ação penal em crimes de queixa, conforme previsto no Código Penal

Brasileiro, especialmente se expresso sem reservas. Este fenômeno jurídico é distinto das causas como prescrição e decadência, mas pode atuar em paralelo, reforçando o caminho para a extinção da punibilidade.

## **Relação entre Perdão e Causas Extintivas de Punibilidade**

O perdão do ofendido é considerado uma entre várias causas que podem levar à extinção da punibilidade. Na prática, ele se combina com outros fatores jurídicos, como a prescrição e a decadência, estabelecidos no Art. 107 do Código Penal.

Enquanto o perdão interrompe diretamente o processo, a prescrição e a decadência agem através do tempo decorrido ou da falta de manifestação judicial ou ministerial. Assim, entender a interconexão dessas causas é crítico para advogados e profissionais do direito ao lidar com casos penais.

## **Jurisprudência e Interpretações do STJ**

O Artigo 105 do Código Penal brasileiro trata do perdão do ofendido em ações penais de iniciativa privada e o impacto desse ato na continuidade do processo. No contexto da jurisprudência do STJ, é essencial examinar precedentes relevantes e a evolução nas interpretações legais sobre esse tema.

## **Casos Notórios e Precedentes Relevantes**

Diversos julgados do STJ destacam a importância do perdão do ofendido no trânsito em julgado de ações penais privadas. A jurisprudência enfatiza que o perdão pode ser oferecido a qualquer momento antes da decisão final, desde que aceito pelo querelante. Um dos precedentes relevantes define que o perdão extingue a punibilidade, atuando como um meio de encerrar o

processo sem julgamento de mérito.

O STJ, em diversos casos, reforça que o perdão deve ser bilateral e incondicional, sendo indispensável a aceitação do acusado. Representações formais são frequentemente analisadas para verificar a validade do ato, assegurando que os direitos do ofendido e do acusado sejam respeitados.

## **Evolução da Jurisprudência sobre o Tema**

A interpretação do STJ sobre o perdão do ofendido tem evoluído, principalmente em relação à formalidade e às condições em que o perdão se torna efetivo. Inicialmente, a aceitação pessoal e expressa do acuso era essencial. Com o tempo, os ministros passaram a aceitar documentações variadas e o reconhecimento tácito em alguns casos, ampliando as formas válidas de concessão.

Além disso, a discussão sobre a extinção de punibilidade por perdão defensivo ganha destaque. A jurisdição refina o entendimento sobre como essa medida influencia a etapa final do processo penal, refletindo mudanças sociais e legais, promovendo uma justiça mais ágil e eficaz.

## **Aspectos Processuais e Prazos Relevantes**

O perdão do ofendido desempenha um papel fundamental nos processos penais privados ao interromper a continuidade da ação penal. Este instituto processual está intimamente ligado aos prazos para apresentação de queixa, além do conceito de preempção, que também afeta sua aplicação.

## **Prazo para Apresentação de Queixa e Perdão**

No sistema penal brasileiro, o prazo para apresentação de

queixa-crime é de seis meses, contados a partir do conhecimento da autoria do crime. Este prazo é crucial, pois a oposição ou concessão do perdão do ofendido deve ocorrer dentro desse período. Se o ofendido decide não perdoar, a ação pode prosseguir.

O perdão do ofendido precisa ser aceito pelo autor do delito para que tenha efeitos. Esta aceitação deve ocorrer antes do trânsito em julgado da sentença. Além disso, o perdão pode ser concedido de forma expressa ou tácita, impactando diretamente a punibilidade do autor, como previsto no Código de Processo Penal.

## **Perempção e suas Implicações no Perdão**

A perempção é a perda do direito de prosseguir com a queixa em ações penais privadas e ocorre quando o querelante não cumpre com determinados requisitos processuais. É um mecanismo de extinção da punibilidade do réu, ocorrendo, por exemplo, se o querelante abandona a causa por mais de 30 dias.

No contexto do perdão do ofendido, a perempção atua como uma barreira que pode tornar o perdão irrelevante se não for manejado corretamente. Se o perdão não for ajustado em tempo hábil ou aceito pelo querelado, a perempção poderá extinguir a possibilidade de ação do querelante. Este aspecto reforça a importância de entender os tempos e movimentos legais essenciais.

**Dispositivos Legais e  
Regulamentação**





O perdão do ofendido, essencial em ações penais privadas, permite que a vítima cesse a ação mediante oferta e aceitação do perdão. Neste contexto, a legislação brasileira fornece diretrizes específicas sobre como este mecanismo se aplica e quais são seus impactos legais.

## **A Legislação Brasileira sobre o Perdão do Ofendido**

Na legislação brasileira, o **perdão do ofendido** é uma ferramenta crucial em ações penais exclusivamente privadas. Conforme os artigos 106 e 107 do Código Penal Brasileiro, este perdão pode ser concedido de maneira expressa, extraprocessual ou tácita. Este procedimento embute o poder de o ofendido renunciar à ação penal.

Essencialmente, a legislação estabelece que a aceitação plena do perdão pelo acusado extingue a punibilidade. Assim, o perdão é um meio eficaz para a vítima exercer controle sobre o prosseguimento do processo penal. A regulamentação exige clareza na oferta e aceitação, assegurando que ambas as partes compreendam as implicações legais. Este dispositivo, portanto, não é apenas um ato de clemência, mas uma forma de modulação

da aplicação penal.

## **Análise do Artigo 105 do Código Penal**

O **Artigo 105** do Código Penal define que, em crimes onde a ação é movida mediante queixa, o perdão do ofendido interrompe o curso da ação penal. Este artigo enfatiza que a aceitação do perdão deve ser clara e sem reservas.

Aqui, a ação penal privada se destaca, pois o artigo aborda o poder do ofendido em perdoar, obstruindo assim a continuidade do processo. Isso assegura que a decisão de seguir ou interromper uma ação penal dependa do consentimento explícito da vítima. O dispositivo, portanto, serve como um instrumento de justiça restaurativa e de controle da carga processual no sistema jurídico.

## **FAQ**

O perdão do ofendido, conforme previsto no Código Penal brasileiro, é crucial em ações penais exclusivamente privadas. Este tema abrange como e quando o perdão pode impactar o andamento do processo penal, distinguindo-se de outras ações como a retratação.

### **Quando é admissível o perdão do ofendido segundo o Código Penal brasileiro?**

O perdão do ofendido é admissível em crimes de ação penal exclusivamente privada. Nesses casos, a queixa é a única forma de prosseguimento da ação. O perdão pode ser tanto processual quanto extraprocessual, dependendo das circunstâncias do caso.

### **Qual a influência do perdão do ofendido no andamento do processo penal?**

Quando o perdão é aceito pelo acusado, impede o prosseguimento

do processo penal. Isso significa que a ação é extinta, e o réu não precisa mais responder pelas acusações. Esta aceitação precisa ser feita expressamente e sem reservas, de acordo com as regras do Código Penal.

## **Existem diferenças entre perdão do ofendido e retratação no contexto penal?**

Apesar de ambos envolverem uma mudança na posição do ofendido, a retratação ocorre antes da aceitação da queixa. Por outro lado, o perdão acontece após o início do processo, com a ação penal já em curso. Assim, eles operam em momentos distintos do processo penal.

## **Como o perdão do ofendido interage com os princípios da indisponibilidade e da obrigatoriedade da ação penal?**

Nas ações públicas, a indisponibilidade impede a retirada da queixa após apresentada. Entretanto, em ações privadas, o perdão do ofendido especificamente permite que o ofendido renuncie ao direito de prosseguir. Esse ato tem autonomia e é individual, refletindo em um manejo específico do princípio.

## **Quais são os efeitos jurídicos do perdão do ofendido após sua aceitação pelo acusado?**

A aceitação do perdão extingue a punibilidade do réu, livre de qualquer obrigação em relação à queixa apresentada. Essa finalização é uma particularidade do direito penal privado, onde o ofendido exerce maior controle sobre o prosseguimento da ação.

## **Em que momento processual o perdão do ofendido pode ser concedido?**

O perdão pode ser oferecido em qualquer fase do processo penal, desde que ainda esteja em tramitação. É essencial que tal oferta e sua subsequente aceitação pelo réu ocorram antes do trânsito em julgado da decisão. Isso garante o encerramento válido e legal da ação.